



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9056/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJOES COMPLETOS, BOTIJOES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 196/2023**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9056/2023**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJOES COMPLETOS, BOTIJOES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final global negociado de **R\$ 1.077.980,00 (um milhão, setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)**, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com a **CONTRATADA – Empresa Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ: 29.520.539/0001-53**. Com base nas regras insculpidas pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo nº 196/2023 e o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9056/2023



encontram-se revestidos **de todas formalidades legais, nas fases interna, justificativa, edital e anexos, aviso de licitação, ata de registro de preço, relatório final, ata das sessões abertura/julgamento, parecer jurídico n° 984/2023/PGM/PMB**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 31 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB